



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 212, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o expediente ao público nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO FIFA DE 2022 NO QATAR, NO PERÍODO DE 20 DE NOVEMBRO A 18 DE DEZEMBRO, E

CONSIDERANDO QUE ALGUNS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL ESTÃO PROGRAMADOS PARA HORÁRIOS COINCIDENTES COM AS ATIVIDADES JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, é alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, adotando-se o seguinte critério:

I – para jogos com início às 16h00 (horário de Brasília), o expediente será das 8h às 12h e das 13h às 15h.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos neste artigo poderão ser revistos.

Art. 2º As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal